

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2025-0874	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Governo-SEMG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Ângelo Cezar Coelho Azevedo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 004/2024-SEMG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade nº 004/2024-SEMG
OBJETO:	Locação de Imóvel não residencial para Funcionamento da Junta de Serviço Militar no Município de Santarém.
CONTRATO:	Nº 009/2024-SEMG.
LOCADOR:	Jean Alves Lima de Araújo.CPF Nº006.634.652-99.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	02/05/2024 A 02/05/2025
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo e Valor
PRAZO ADITIVADO:	03/05/2025 á 03/05/2026
VALOR ADITIVADO:	R\$ 4.343,45.
FISCAIS DO CONTRATO:	Sra. Leidiane Lopes Figueira (Titular) e Sra. Adriana Sousa Silva (Suplente). Portaria nº 022/2025-SEMG/PMS.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do primeiro termo aditivo de prazo e valor do contrato nº009/2024 oriundo da Inexigibilidade nº 004/2024-SEMG, tendo por objeto a Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Junta do Serviço Militar no Município de Santarém.

A documentação está armazenada na plataforma lDoc da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 23/05/2025, às 10h46, através do Processo Administrativo nº 942/2025-SEMG para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O procedimento foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Processo Administrativo Nº942/2025-SEMG-SLC encaminhado o processo para análise (fl. 1);
- ✓ Cópia do Contrato Nº 009/2024-SEMG (fls. 3 a 7);
- ✓ Memorando Nº 021/2025 - NAF/SEMG, confecção do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2024-SEMG (fl. 8);
- ✓ Termo de autuação assinado por Waldano dos Santos Rodrigues (fl. 9);
- ✓ Ofício nº029/2025-GAB/SEMG, encaminhado a Sr. Jean Alves Lima de Araújo, solicitando que informe se tem interesse em aditar o contrato (fl. 10);
- ✓ Aceite de Termo Aditivo em aditar o contrato encaminhado por Jean Alves Lima de Araújo (fl. 11);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinado pela chefe do núcleo de administração e finanças da SEMG (fl. 12);

- ✓ Autorização assinado pelo ordenador de despesa (fl. 13);
- ✓ Justificativa para a formalização do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº009/2024-SEMG, assinado pelo Sr. Ângelo Cesar Coelho Azevedo (fls. 14 a 16);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº009/2024 (fls. 17 a 18);
- ✓ Decreto nº040/2025-GAP/PMS que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo (fl. 19);
- ✓ Decreto nº001/2025-GAP/PMS que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo Sr. Ângelo Cesar Coelho Azevedo (fl.20);
- ✓ Verificação das Assinaturas 1Doc (fl.21);
- ✓ Processo Administrativo 1- 942/2025 de solicitação do parecer jurídico para o Primeiro Termo Aditivo (fl. 22);
- ✓ Verificação das Assinaturas 1Doc (fl.23);
- ✓ Processo Administrativo 2- 942/2025 (fl.24);
- ✓ Processo Administrativo 3- 942/2025 Encaminhado o Parecer jurídico nº 105 do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº008/2024 SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico André Dantas Coelho Decreto nº088/2025-GAP/PMS que assim se manifestou "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o "1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMG". É o parecer, S.M.J." (fls. 25 a 28);
- ✓ Processo Administrativo 4- 942/2025 Encaminhando documentos para compor o Primeiro Aditivo: Primeiro Termo Aditivo assinado pelas partes Relatório de Acompanhamento, Extrato de Contrato Primeiro Termo Aditivo Publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº83, pagina 33 do dia 06 maio de 2025, Portaria nº 022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº3739, pagina 35 do dia 29 de abril de 2025, Comprovante de Fiscalização do Contrato da Servidora Adriana Sousa Silva, Relatório de Acompanhamento do Contrato, Nota de Reserva e Extrato do Fornecedor (fls.29 a 44);
- ✓ Processo Administrativo 5- 942/2025 Encaminhando o processo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2024 para parecer junto a CGM de regularidade (fl.45);
- ✓ Verificação das Assinaturas 1Doc (fl.46);
- ✓ Processo administrativo 6-942/2025 SEMG-CGM-PROT 26/05/2025 ao envolvidos internos (fl. 47);
- ✓ Processo Administrativo 7-942/2025 SEMG-CGM-ATPL confirmamos aos envolvidos internos o recebimento sob o parecer 2025-0874 (fl. 48);
- ✓ Processo Administrativo 8- 942/2025 SEMG-SLC 27/06/2025 encaminhando aos envolvidos internos documentos solicitados previamente. Constam anexados: Ofício 029/2025 GAB/SEMG encaminhado ao Sr. Jean Alves Lima de Araújo a possibilidade de renovação do contrato; Autorização assinado pelo Sr. Ângelo Cesar Coelho Azevedo Ordenador de Despesas; Justificativa para celebração do 1º Termo Aditivo, Reajuste de aluguel com os índices e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls.49 a 64);
- ✓ Verificação das Assinaturas no 1DOC (fl. 65);
- ✓ Processo Administrativo 9-942/2025 SEMG-SLC 30/06/2025 solicitando do CLC-SEMG retificação do parecer jurídico (fl. 66);
- ✓ Verificação das Assinaturas no 1DOC (fl.67);
- ✓ Processo Administrativo 10-942/2025 SEMG-CLC 01/07/2025 encaminhando aos envolvidos internos o parecer jurídico retificado. Consta anexado: Parecer jurídico retificado nº 105/2025 do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº008/2024 SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico André Dantas Coelho

Decreto nº088/2025-GAP/PMS que assim se manifestou "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o "1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES E DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMG" (fls. 68 a 72).

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2025 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº 04.122.003.2181.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar, 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, fonte 1500 e ficha 063.

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMG VALOR R\$ 4.000,00.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2024	-	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
2025	102001	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
	505001	34.747,60	0,0	34.747,60	0,00	34.747,60

Fonte: Extraída do sistema SCPI no dia 02/07/2025 às 14h19.

V - CONCLUSÃO:

Durante análise dos autos do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2024 - SEMG oriundo da Inexigibilidade nº 004/2024-SEMG e em conformidade com Parecer Jurídico Retificado nº 105/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, constatou-se o revestimento das formalidades legais, podendo gerar dispensa para municipalidade. **RECOMENDAÇÃO:** Que sejam inseridos os documentos no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema Contábil.

Santarém/PA, 08 de Julho de 2025.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Especial II
Decreto Nº 814/2025-GAP/PMS

Paula Fabriny de Souza Giacomin
Chefe de Divisão
Decreto Nº 818/2025-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora Geral Adjunta
Decreto Nº 033/2025-GAP/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS